



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua JK, nº. 863,

Bairro Casa Preta – Cep: 76907-556 - Ji-Paraná – Rondônia –Fone:
3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com

**ATA DA 295ª REUNIÃO DO CONSELHO PLENO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

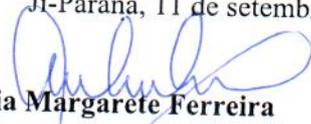
Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 08h reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por ser um espaço amplo que permite seguir as orientações de segurança contra a COVID-19. Estiveram presentes: A Presidente Roseli Guzen, as Conselheiras Ana Maria Pereira, Edna Dolores de Oliveira Leite, Cristina Ferreira da Silva Pinccitare, Maria Aparecida Gomes da Silva, Maria Cecília Correa de Souza, Ana Lúcia Dias Carneiro, Helen Maciel da Silva e Maria José da Silva que por fazer parte do grupo de risco e estar amparada pelo Decreto n. 12618/GAB/PM/JP/2020, participou da reunião on line. **Pauta: Informes:** Apresentação e aprovação da pauta; Cômputo da carga horária prevista em lei com a oferta de atividades não presenciais; Plano de Retorno às Atividades Educacionais Presenciais; Gestão Democrática; Plano Municipal de Educação; Documento da Câmara de Educação Infantil sobre Gestão Democrática; minuta de alteração da Resolução n. 033/12-CME/PMJP/RO; Regularização fundiária; Relatórios de visita técnica em tempos de Pandemia das Instituições particulares. A Presidente iniciou a reunião apresentando a preocupação da SEMED em garantir não somente o cumprimento de carga horária mas também a oferta do currículo que possibilite o aprendizado e o cômputo da carga horária através do Calendário para esse registro, dando origem a três calendários diferentes: a Educação Infantil por estar amparada pelos Pareceres n. 005 e 011 ambos do Conselho Nacional de Educação os quais possibilita ao Sistema de Ensino liberdade de carga horária e dias letivos, não sendo necessário computar aulas aos sábados; o do Ensino Fundamental Urbano contendo o registro de 01 (uma) semana do Diário em tempo de Pandemia; o do Ensino Fundamental Escolas do Campo, considerando as peculiaridades das Instituições que ofertam ou não o Projeto Educampo, projeto este que tem uma carga horária estendida e também a paralisação por causa do transporte escolar. Para as Instituições do Ensino Fundamental serão computados sábados letivos priorizando a conclusão do ano letivo dentro do ano civil. O tema foi amplamente debatido. A Conselheira Ana Lúcia sugeriu que finalizasse as atividades educacionais considerando a situação de emergência, porém, com o que se foi possível para este ano estendendo o cumprimento do ano letivo 2020 para 2021. A Presidente, esclareceu os motivos pelos quais essa proposta seria inviável, considerando o viés da administração pública como número de profissionais, unidades escolares que não comportaria o número de alunos, a não retenção da Educação Infantil, as diferentes redes que ofertam ensino no município de Ji-Paraná, entre outros. Neste contexto a Vice Presidente Ana Lúcia deu seu parecer de que há necessidade de elaborar um documento pela SEMED, e aprovado pelo CME que orienta e regulamenta o registro da Carga horária das atividades não presenciais sugeridas no calendário discutido acima. A Presidente Roseli se comprometeu em promover diálogo com a SEMED, juntamente com as Conselheiras Helen e Cecília e trazerem as discussões para o CME na próxima reunião de Conselho Pleno. A Comissão da Gestão Democrática, na pessoa da Conselheira Helen Maciel esclareceu sobre alguns questionamentos que foram feitos a Procuradoria Geral do Município-PGM em forma de Parecer, ficou decidido que a Comissão continuará com os trâmites legais da seleção específica para diretores das Instituições Escolares e que objetiva estar com edital e divulgação prontos até o fim do ano, prevendo aplicação da prova no mês de janeiro ou fevereiro com convocação em março, com isso não influenciará o período eleitoral assunto do questionamento. Questionada a respeito da banca organizadora do concurso a representante da Comissão salientou que por demandar tempo e recurso para contratar uma banca para elaborar e corrigir as provas, a mesma poderá ser de autoria da própria Comissão. Plano Municipal de Educação – foi informado que o Tribunal de Contas questionou o cumprimento de algumas metas e a

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin.

Presidente do Fórum, Ana Maria enviou Relatório à SEMED, comprometendo-se em compartilhar com as Conselheiras num momento oportuno. Salientou também a dificuldade de colher dados referente a Rede Estadual de Ensino, por isso o relatório não se apresenta com todas as informações necessárias. Socialização sobre os Planos de Retorno: a Presidente, Roseli se encarregou de solicitar cópia do documento para que as Câmaras Técnicas possam estudar. A Câmara de Educação Infantil elaborou e apresentou documento intitulado: **Ponto relevante a ser considerado para escolha de diretores escolares**, que tem como objetivo responder ao Ofício 370/20/GAB/SEMED, que após lido e aprovado foi deliberado o envio como anexo de ofício. Iniciou-se a leitura da minuta de alteração da Resolução n. 033/12-CME/PMJP/RO que foi concluída, votada e aprovada por unanimidade. Regularização Fundiária: Após exposto pela conselheira Cristina Ferreira da Silva a problemática em relação a um dos quesitos necessários a Autorização de Funcionamento das Instituições de Ensino de Ji-Paraná que é a regularização fundiária dessas Instituições, ou seja, documento de propriedade do prédio quando se trata de Instituição Pública, a conselheira salientou que se faz necessário uma força tarefa para que seja regularizada essa situação o mais breve possível considerando que muitas Instituições só precisam desse documento para dar continuidade ao Processo de Autorização de Funcionamento junto a este Colegiado. A Câmara de Educação Infantil apresentou a temática em forma de minuta de indicação que foi convertida em ofício, o qual será encaminhado à SEMED após as Câmaras Técnicas informarem os nomes das escolas que se enquadram nessa situação. Foi apresentado Relatórios de visitas técnicas realizadas nas seguintes Instituições Particulares de Ensino: Hotelzinho Infantil Tia Coruja; Creche Aconchego Baby Kids; Berçário e Hotelzinho Colinho de Anjo; Berçário Cantinho Feliz; Escola Girassol de Educação Infantil e Creche. Estas instituições estão ofertando Educação Infantil durante o período de Pandemia. Ficou deliberado que este colegiado encaminhará ofício, anexado os relatórios das respectivas visitas técnicas, aos órgãos: Ministério Público, Vigilância Sanitária de Ji-Paraná e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para providências cabíveis. Às 12h encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelas Conselheiras, eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todas as conselheiras presentes.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2020.


Roseli Guzen
Presidente


Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva

CONSELHEIRAS:

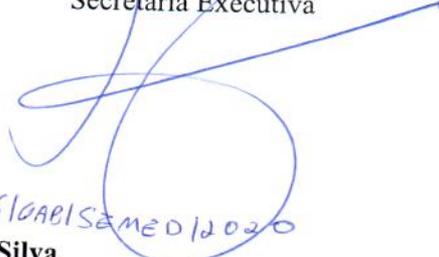

Ana Maria Pereira


Edna Dolores de Oliveira Leite


Maria Cecília Correa de Souza


Maria Aparecida Gomes da Silva

normativa 006/GAB/SEMED/2020


Maria José da Silva


Helen Maciel da Silva


Cristina Ferreira da Silva


Ana Lúcia Dias Carneio

Decreto de Nomeação nº 12001/GAB/PMJP/2019.